



Prefeitura Municipal de Bica de Pedra

ESTADO DE SÃO PAULO
BICA DE PEDRA

OFF. N.

EDITAL DE PROMULGAÇÃO

LEI Nº 31

EU, DR. JOSÉ MIRAGLIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BICA DE PEDRA, ETC-

FAÇO SABER que a Camara Municipal de Bica de Pedra, decretou e eu promulgo a Lei nº 31 de 9 do corrente mez, a qual vae ser afixada e publicada pela imprensa local.

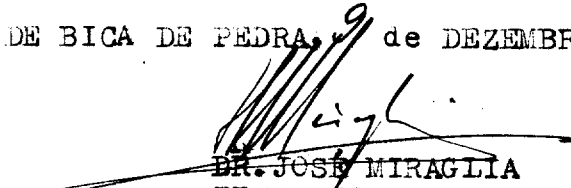
ARTº 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a dispendar com a substituição de funcionarios que estejam impedidos das suas funcções, as importancias que os referidos funcionarios deixarem de perceber pelo motivo do impedimento;

ARTº 2º - Estas despesas correrão pelas verbas que consignarem os vencimentos dos referidos funcionarios;

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICA DE PEDRA, 9 de DEZEMBRO DE 1936


DR. JOSÉ MIRAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL